

LEI N.º 923/2005

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal as entidades que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam declaradas de “Utilidade Pública Municipal” as seguintes Entidades:

- Associação da Agropecuária Orgânica do Município de Nova Santa Rosa – ORGÃROSA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.061.022/0001-85;
- Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa – ACINSAR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.816.171/0001-18.

Art. 2º - As entidades referidas no artigo anterior, deverão obedecer na íntegra os dispositivos contidos na Lei n.º 917/2005 de 03 de agosto de 2005, sob pena de terem suas declarações canceladas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2005.

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**